



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**PROJETO DE LEI Nº 6.176, DE 2013**

Institui a Política Nacional de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudas de Variedades e Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulos.

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 05**

Acrescente-se ao art. 6º do Projeto de Lei nº 6.176, de 2013, o inciso IX com a seguinte redação:

*“Art. 6º Na implementação da PNIBCS, cabe ao Poder Público:*

*IX – disponibilizar os materiais genéticos de variedades tradicionais ou crioulas contidos nas coleções de germoplasma dos órgãos públicos de pesquisa e ensino agropecuários.”(NR)*

Sala da Comissão, em 02 de setembro de 2015.

Deputado **ÁTILA LIRA**  
Presidente